

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA – ETAPA ÚNICA

Rev. 00 disponibilizada em 10/08/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, ABRIGOS E ACESSÓRIOS – CNPEM

1. DA AVALIAÇÃO COMPETITIVA

1.1. O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM torna público o presente processo de contratação, na modalidade Avaliação Competitiva, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva de extintores, mangueiras de incêndio, abrigos e acessórios, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações técnicas estabelecidas nesta Solicitação de Proposta e em seus anexos.

1.2. O processo será conduzido segundo o critério de julgamento de menor preço global anual, precedido da análise de habilitação e aderência técnica das propostas, nos termos do Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações do CNPEM e demais procedimentos internos pertinentes.

1.3. O presente processo de seleção de fornecedor será conduzido em etapa única, compreendendo, de forma integrada, as seguintes análises:

- a) Habilitação: verificação da aderência dos proponentes aos critérios mínimos de habilitação técnica, jurídica e fiscal previstos neste documento;
- b) Julgamento das propostas: análise técnica e comercial das propostas apresentadas, bem como a condução de eventuais negociações, observados os prazos fixados neste documento.

1.4. A participação dos proponentes implica aceitação integral das condições desta Solicitação de Proposta, dos anexos e das regras do processo conduzido pelo CNPEM.

1.5. O CNPEM poderá, a seu critério e observados os princípios de isonomia, julgamento objetivo, economicidade, rastreabilidade e vantajosidade, solicitar esclarecimentos, complementações, equalizações técnicas ou comerciais e documentos adicionais que se mostrem necessários à adequada análise do processo.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) abriga um ambiente científico de fronteira, multiusuário e multidisciplinar, com ações em diferentes frentes do Sistema Nacional de CT&I. Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o CNPEM é impulsionado por pesquisas que impactam as áreas de saúde, energia, materiais renováveis e sustentabilidade. Responsável pelo Sirius, maior equipamento científico já construído no País. O CNPEM hoje desenvolve o projeto Orion <https://cnpem.br/orion/>, complexo laboratorial para pesquisas avançadas em patógenos.

Equipes altamente especializadas em ciência e engenharia, infraestruturas sofisticadas abertas à comunidade científica, linhas estratégicas de investigação, projetos inovadores com o setor produtivo e formação de pesquisadores e estudantes compõem os pilares da atuação deste centro único no País, capaz de atuar como ponte entre conhecimento e inovação. As atividades de pesquisa e desenvolvimento do CNPEM são realizadas por seus Laboratórios Nacionais de: Luz Síncrotron (LNLS), Biociências (LNBio), Nanotecnologia (LNNano) e Biorrenováveis (LNBR), além de sua unidade de Tecnologia (DAT) e da Ilum Escola de Ciência, curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia, com apoio do Ministério da Educação (MEC).

2.2. A contratação pretendida visa à unificação e atualização da base de atendimento dos serviços de inspeção e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndio do campus CNPEM, com base em inventário consolidado pela área técnica responsável, de modo a garantir continuidade operacional, conformidade técnica e adequada gestão contratual.

2.3. A presente Solicitação de Proposta deve ser lida em conjunto com a minuta contratual e com a Especificação Técnica anexa, que detalha objeto, local, normas aplicáveis, execução dos serviços, medição, pagamento, quantitativos, acesso ao CNPEM, garantia, seguro e tratamento de equipamentos condenados.

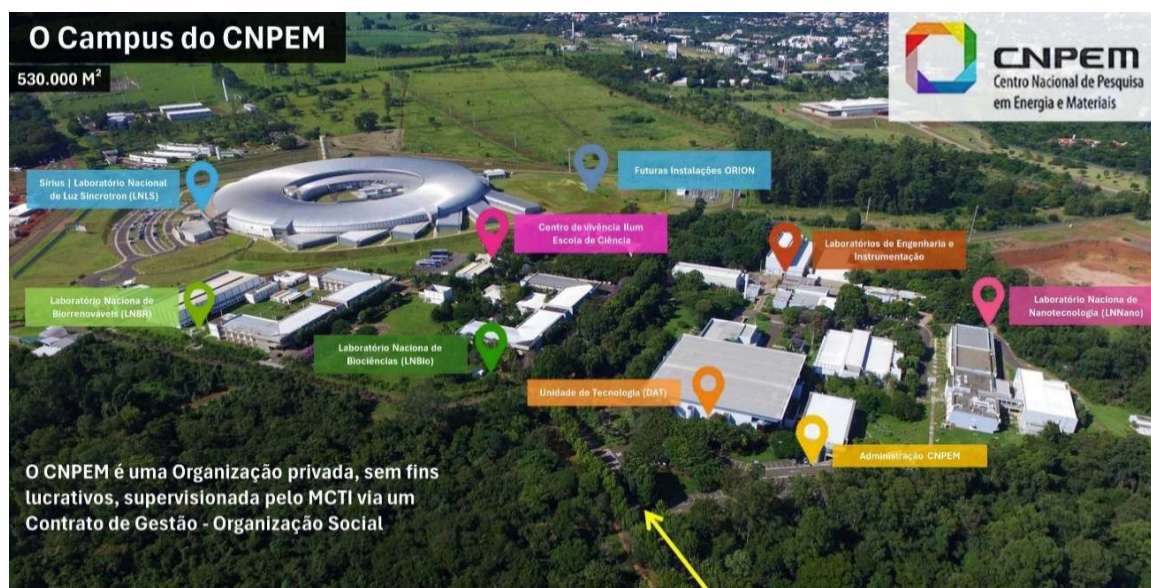


Figura 1 - CNPEM.

3. DAS COMUNICAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Quaisquer informações, atendimentos ou contatos a respeito deste convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio dos e-mails: comprasRO@cnpem.br e luciano.candido@cnpem.br.

3.2. Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimento acerca desta solicitação de proposta, até a data prevista no cronograma do item 5 desta Solicitação de Proposta, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item 3.1.

3.3. As respostas aos eventuais pedidos de esclarecimentos encaminhados e/ou retificações

desta Solicitação de Proposta serão divulgadas pelo CNPEM.

3.4. A solicitação de informações ou esclarecimentos por parte do proponente não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega da documentação solicitada.

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção preventiva e corretiva de extintores e mangueiras de incêndio, incluindo inspeções mensais, recargas, ensaios hidrostáticos, substituição de peças, componentes e acessórios previstos no escopo, emissão de certificados, laudos, relatórios técnicos, identificação dos equipamentos e demais intervenções necessárias, em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes.

4.2. O escopo compreende a retirada dos extintores para execução dos serviços de manutenção, recarga e ensaios, bem como sua posterior devolução, reinstalação e identificação em seus respectivos locais de origem, conforme Especificação Técnica.

4.3. Sempre que houver retirada de extintores para manutenção, recarga ou ensaio, a contratada deverá disponibilizar, quando necessário, equipamentos substitutos de capacidade, agente extintor e classificação equivalentes, de forma a assegurar a continuidade da proteção contra incêndio das áreas atendidas durante o período de indisponibilidade dos equipamentos.

4.4. O escopo inclui os serviços em extintores, mangueiras de incêndio, abrigos de hidrantes, acessórios e demais itens indicados na Especificação Técnica, observados os quantitativos consolidados e os requisitos de medição e aceite definidos pelo CNPEM.

4.5. O fornecimento de equipamentos novos para substituição daqueles eventualmente condenados em inspeção, manutenção ou ensaio **não integra o escopo base desta contratação**, salvo previsão expressa na proposta, solicitação específica e autorização prévia do CNPEM. **Eventuais substituições deverão ser formalmente justificadas e aprovadas pelo gestor contratual antes de sua execução.**

4.6. O escopo detalhado encontra-se disposto na Especificação Técnica anexa a esta Solicitação de Proposta, que prevalecerá para fins de caracterização técnica do objeto, sem prejuízo das demais regras comerciais e processuais previstas neste instrumento.

5. CRONOGRAMA

5.1. A Solicitação de Proposta do presente processo de seleção de fornecedor observará o seguinte cronograma:

Item	Datas	Descrição das Fases	Responsável
1	10/08/2026	Publicação dos documentos relativos à Solicitação de Proposta.	CNPEM
2	13/08/2026	Prazo limite para envio de questionamentos ao CNPEM e solicitação/realização de eventual visita técnica, se aplicável.	Proponentes
3	17/08/2026	Prazo final para divulgação das respostas aos questionamentos recebidos.	CNPEM

4	20/08/2026	Prazo final para envio das Propostas ao CNPEM.	Proponentes
5	21/08/2026 até 25/08/2026	Análise da documentação e das propostas recebidas, realização de reuniões técnicas para equalização e rodadas comerciais.	CNPEM
6	31/08/2026	Início das tratativas para formalização/assinatura do contrato.	CNPEM

5.2. O CNPEM reserva-se no direito de modificar esta Solicitação de Proposta, mediante sua republicação e, se necessário, dilatar os prazos estabelecidos no cronograma, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. O CNPEM poderá disponibilizar visita técnica facultativa, mediante solicitação formal do proponente dentro do prazo previsto no cronograma.

6.2. A ausência de visita técnica não impedirá a participação do proponente, cabendo-lhe, contudo, declarar plena ciência das condições de execução do objeto, dos quantitativos, das exigências de acesso, das normas aplicáveis e das demais condições previstas nesta Solicitação de Proposta e na Especificação Técnica.

6.3. Eventuais dúvidas identificadas durante a visita técnica deverão ser formalizadas por escrito, no prazo previsto para pedidos de esclarecimento, para que as respostas possam ser comunicadas de forma isonômica aos participantes.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente processo de seleção de fornecedor as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade econômica compatível com o objeto, e que atendam cumulativamente a todas as exigências deste instrumento e demais anexos, bem como, se encontrarem regulares frente aos órgãos da Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo detalhado.

7.2. Não serão habilitadas as pessoas jurídicas que não obedecerem às exigências desta solicitação, bem como aqueles:

- a) que possuam débito, pendência impeditiva ou restrição junto ao CNPEM;
- b) que estejam sob regime de falência, dissolução, liquidação ou situação equivalente que comprometa a execução contratual;
- c) que tenham em seu quadro societário ou de administradores pessoas em situação de conflito de interesses com o CNPEM, nos termos das normas internas aplicáveis;

- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou estejam cumprindo penalidade de impedimento aplicável;
- e) cujo objeto social seja incompatível com o objeto desta contratação;
- f) que não atendam às exigências de homologação cadastral, quando necessárias à formalização da contratação.

7.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1. A habilitação jurídica consistirá na comprovação de aderência e compatibilidade do objeto social da pessoa jurídica proponente ao objeto do presente processo de seleção de fornecedor, o que deverá ser demonstrado mediante a apresentação de:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidação, devidamente registrados, acompanhado de documentos referentes à eleição e posse de seus administradores, quando aplicável;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- d) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (CCM), relativo ao domicílio da sede do proponente, que demonstra atuação em ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- e) Certidão Negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), emitida pela Controladoria Geral da União – CGU;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

7.3.2. Não serão habilitadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos exigidos no item 7.3.1 acima e/ou cujos objetos sociais constantes nos respectivos documentos constitutivos não sejam compatíveis com a execução dos serviços a serem contratados por meio deste documento de Solicitação de Propostas

7.4. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

7.4.1. A habilitação fiscal do proponente será avaliada em função da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede do proponente
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade de Débito Tributários com o Fisco Municipal da sede do proponente.

7.4.2. As certidões enviadas deverão observar os requisitos de validade estipulados neste instrumento, bem como manter a Regularidade Fiscal durante todo o processo de concorrência e, caso haja a contratação, durante todo o período de execução contratual.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. A habilitação técnica do proponente consistirá na comprovação da aptidão técnica para executar o objeto desta Solicitação de Proposta, a qual será avaliada em função dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE		
ITEM	REQUISITOS	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
A	Compatibilidade de atuação	Apresentação institucional da empresa e descrição de sua atuação em serviços de inspeção, manutenção, recarga e/ou ensaios de extintores e mangueiras de incêndio.
B	Experiência técnica	Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto, envolvendo inspeção, manutenção, recarga e/ou ensaio de extintores e mangueiras de incêndio.

Observações: (*) os documentos dispostos na terceira coluna são meramente exemplificativos, podendo ser apresentados outros documentos, desde que sejam aptos a comprovar o atendimento dos critérios dispostos na segunda coluna *

7.5.2. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem quaisquer dos requisitos de habilitação técnica.

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em duas partes distintas.

8.1. A PROPOSTA TÉCNICA deverá incluir os seguintes elementos:

- ✓ apresentação da empresa, evidenciando experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- ✓ declaração de pleno atendimento à Especificação Técnica e aos quantitativos

indicados;

- ✓ descrição da metodologia de inspeção mensal, manutenção, recarga, ensaios hidrostáticos, identificação e rastreabilidade dos equipamentos;
- ✓ descrição da forma de controle de retirada, reposição temporária, devolução e reinstalação dos extintores;
- ✓ indicação do responsável técnico e da equipe prevista para execução dos serviços;
- ✓ modelo ou descrição dos relatórios mensais, laudos e certificados a serem emitidos;
- ✓ descrição das premissas, condições e eventuais exclusões, observada a vedação de exclusões incompatíveis com o escopo.

8.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá conter os seguintes elementos:

- ✓ carta proposta com identificação clara da empresa, CNPJ participante, dados de contato, valor mensal, valor anual e valor global para 12 meses;
- ✓ planilha orçamentária preenchida, em formato Excel (.xlsx) e PDF, com discriminação dos valores por tipo de equipamento e por natureza de serviço, conforme estrutura disponibilizada pelo CNPEM;
- ✓ declaração de que os valores contemplam todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, encargos, tributos, deslocamentos, retirada e devolução dos equipamentos, recargas, ensaios, relatórios, laudos, identificação, pintura quando aplicável, peças/componentes previstos no escopo, EPIs, integração, seguros e demais despesas operacionais;
- ✓ prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias;
- ✓ condição de pagamento proposta, observada a medição mensal, aceite formal do gestor e emissão regular da Nota Fiscal;
- ✓ identificação dos signatários e testemunhas para eventual assinatura eletrônica do contrato;
- ✓ declaração de concordância com a minuta contratual e demais anexos do processo, quando disponibilizados.

8.3. Eventuais exclusões, condicionantes ou premissas comerciais apresentadas pelos proponentes serão objeto de análise pelo CNPEM e poderão ensejar solicitação de ajuste, equalização ou desclassificação, caso comprometam o atendimento integral do escopo.

9. DO REGIME, VIGÊNCIA, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A contratação será estruturada por preço global anual, com indicação de valor mensal para fins de medição e pagamento, considerando vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme proposta, contrato e demais documentos do processo.

9.2. A proposta deverá indicar os valores unitários e totais necessários à análise de composição, equalização e vantajosidade, sem que tais valores afastem a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto contratado.

9.3. A medição dos serviços será mensal e observará o período correspondente ao mês imediatamente anterior, mediante apresentação da planilha mensal de inspeções atualizada, relatórios técnicos, laudos, certificados de manutenção, recargas, ensaios e demais documentos comprobatórios exigidos na Especificação Técnica.

9.4. Após a análise da documentação e verificação da conformidade dos serviços prestados, o gestor contratual emitirá o aceite formal da medição. Somente após esse aceite a contratada estará autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal.

9.5. A emissão de Nota Fiscal sem prévia autorização formal do gestor contratual não caracterizará aceite dos serviços e poderá resultar na devolução do documento fiscal para regularização.

9.6. O pagamento será processado conforme condição estabelecida no contrato/pedido de compra, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal regularmente emitida, acompanhada da documentação exigida e do aceite formal dos serviços executados.

9.7. A execução de serviços adicionais, não previstos no escopo contratado, dependerá de solicitação, justificativa e autorização formal prévia do CNPEM, com definição de valores, prazos e instrumento aplicável, vedada a execução sem autorização.

10. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas serão avaliadas com base no critério de menor preço global anual, consideradas apenas as propostas tecnicamente aderentes e apresentadas por proponentes habilitados.

10.2. A análise técnica verificará a compatibilidade da proposta com a Especificação Técnica, os quantitativos, as condições de execução, os requisitos de acesso, a metodologia proposta e a documentação de habilitação técnica.

10.3. A análise comercial verificará a completude da planilha, a coerência dos valores, a composição do preço global anual, as premissas comerciais, a validade da proposta e as condições de pagamento.

10.4. O CNPEM poderá promover rodada(s) de negociação, equalização técnica e/ou comercial, sempre por meio dos canais formais e observada a isonomia entre os participantes.

10.5. A seleção da proposta mais vantajosa não gera, por si só, direito adquirido à contratação, a qual ficará condicionada às aprovações internas aplicáveis, à homologação cadastral, à regularidade documental e à formalização do instrumento contratual correspondente.

Código	Critério eliminatório
TEC.01	A proposta técnica e comercial deverá contemplar 100% do escopo indicado nesta Solicitação de Proposta e na Especificação Técnica.
TEC.02	A planilha orçamentária deverá estar integralmente preenchida, com quantitativos e valores necessários à avaliação do objeto.
TEC.03	O proponente deverá comprovar capacidade técnica mínima compatível com o objeto.
COM.01	A proposta comercial deverá indicar valor mensal, valor anual e valor global para 12 meses, com prazo de validade mínimo de 90 dias.
HAB.01	A formalização da contratação ficará condicionada à homologação cadastral e regularidade documental exigida pelo CNPEM.

11. DA HOMOLOGAÇÃO CADASTRAL E PLATAFORMA LINKANA

11.1. O CNPEM adota a plataforma Linkana como ferramenta oficial para homologação e gestão cadastral de fornecedores.

11.2. Todos os proponentes deverão realizar ou manter atualizado o cadastro na plataforma, conforme orientações a serem disponibilizadas pelo CNPEM, mediante aceite de participação no processo.

11.3. Fornecedores já homologados deverão assegurar que seu cadastro permaneça vigente, completo e com certidões válidas durante todo o processo e, caso contratados, durante a vigência contratual.

11.4. A ausência de informações ou documentos obrigatórios poderá impedir a homologação do fornecedor e, conseqüentemente, a formalização da contratação.

11.5. O CNPJ informado no aceite de participação deverá permanecer inalterado durante a fase competitiva, salvo autorização expressa e justificada do CNPEM, observados os procedimentos internos aplicáveis.

12. DA CONFIDENCIALIDADE E INTEGRIDADE DO PROCESSO

12.1. As propostas comerciais, propostas técnicas, documentos de habilitação, informações de composição de preço e demais documentos recebidos no processo serão tratados com confidencialidade e acesso restrito aos profissionais envolvidos na condução, análise e aprovação da contratação, ressalvadas as hipóteses de divulgação exigidas por lei, regulamento, auditoria ou procedimento interno aplicável.

12.2. Os proponentes deverão manter sigilo sobre informações técnicas, operacionais, cadastrais ou institucionais recebidas do CNPEM no contexto deste processo, utilizando-as exclusivamente para elaboração da proposta.

12.3. Qualquer tentativa de obtenção de vantagem indevida, direcionamento, comunicação informal indevida, violação à isonomia, prática anticoncorrencial ou descumprimento das regras desta Solicitação de Proposta poderá ensejar desclassificação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

13.1. Os documentos e propostas deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço indicado no item 3, até a data prevista no cronograma, preferencialmente em arquivo compactado (.zip), contendo pastas identificadas conforme a estrutura abaixo:

- 01 Habilitação_Jurídica - integralmente verificada via Linkana;
- 02 Habilitação_Fiscal_Trabalhista - integralmente verificada via Linkana;
- 03 Habilitação_Técnica;
- 04 Proposta_Tecnica;
- 05 Proposta_Comercial;
- 06 Declarações_Anexas.

13.2. Caso os arquivos excedam o limite permitido para envio por e-mail, o proponente poderá solicitar ao CNPEM a disponibilização de link institucional para envio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data limite de submissão da proposta.

13.3. Recomenda-se que os nomes dos arquivos sejam objetivos, sem caracteres especiais, e que o corpo do e-mail contenha lista nominal dos documentos enviados, para fins de rastreabilidade e mitigação de falhas de transmissão eletrônica.

13.4. O envio de documentos após o prazo estabelecido poderá não ser considerado, salvo autorização expressa do CNPEM, nos limites permitidos pelos procedimentos internos aplicáveis.

14. DOS ANEXOS

14.1. Constituem partes integrantes desta Solicitação de Proposta os seguintes anexos, quando disponibilizados pelo CNPEM:

- ANEXO I – Especificação Técnica;
- ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III – Declaração de Concordância com a Minuta Contratual;
- ANEXO IV – Termo de Compromisso de Confidencialidade, quando aplicável;
- ANEXO V – Código de Conduta do CNPEM;
- ANEXO VI – Orientações Gerais para Envio de Documentação;
- ANEXO VII – Formulário para Envio de Perguntas e Respostas;
- ANEXO VIII – Minuta Contratual.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1.** A participação neste processo implica ciência e aceitação integral das condições desta Solicitação de Proposta, seus anexos, Especificação Técnica, minuta contratual e demais documentos integrantes.
- 15.2.** Não serão habilitadas ou poderão ser desclassificadas as empresas que não atenderem às exigências técnicas, comerciais, documentais ou procedimentais previstas neste instrumento.
- 15.3.** O CNPEM poderá revogar, cancelar, suspender ou alterar este processo, a qualquer tempo e mediante justificativa interna, sem que caiba aos proponentes qualquer direito de indenização, reembolso ou expectativa de contratação.
- 15.4.** Os custos de elaboração de propostas, emissão de documentos, visitas técnicas, deslocamentos e demais despesas relativas à participação no processo serão de responsabilidade exclusiva dos proponentes.
- 15.5.** Os casos omissos serão analisados pelo CNPEM à luz do Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações, do P.SIN.04 – Seleção de Fornecedores, dos demais procedimentos internos aplicáveis e da legislação pertinente.

ANEXO III – Declaração de concordância com a Minuta do Contrato

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, ABRIGOS E ACESSÓRIOS – CNPEM

[Prezados Senhores,

Pelo presente, [RAZÃO SOCIAL], [QUALIFICAÇÃO], por seu representante legal, declara que ACEITA todas as condições estabelecidas na minuta contratual (anexo), tendo pleno conhecimento das suas respectivas condições e da complexidade e características dos serviços a serem realizados.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentadas, que recebeu todos os elementos componentes da presente Seleção de Fornecedores e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta.

[LOCAL], [DATA]

[RAZÃO SOCIAL]

Por seu representante legal [•]

RG nº [•]

CPF/ME sob o nº [•]

[PAPEL TIMBRADO]

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Pelo presente instrumento particular, **XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede na **[Logradouro, nº, complemento, Bairro, CEP, Município, Estado]**, doravante designada **EMPRESA CONCORRENTE**, por intermédio de seu **[Cargo/Função]**, o(a) Sr.(a) **[Nome completo]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **00.000.000-0 SSP/XX**, inscrito(a) no CPF nº **000.000.000-00**, expressa sua livre e espontânea concordância em firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**, para participação em Processo de “Avaliação Competitiva”, realizado pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM, com vistas à contratação de empresa para **inspeção e manutenção de extintores, mangueiras de incêndio, abrigos e acessórios – CNPEM** nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO DA DIVULGAÇÃO

1.1. A EMPRESA CONCORRENTE utilizará as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente para a execução das atividades inerentes ao PROPÓSITO PERMITIDO.

1.2. Para fins deste TERMO, “INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS” significa todas as informações e dados constantes na Especificação Técnica e demais documentos integrantes do Processo de Seleção de Fornecedores supra mencionada, bem como todas e quaisquer informações, inclusive, mas sem limitação, bases de dados, projetos, especificações, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, protótipos, fluxogramas, esquemas, fotografias, *know-how*, plantas, relatórios técnicos, contratos, planos de negócio, conceitos de produtos, clientes, preços e custos, softwares, algoritmos, invenções, quaisquer outras informações técnicas, financeiras e/ou comerciais, notas, reproduções, reedições e traduções, de propriedade do CNPEM, bem como tudo o mais relacionado ao presente TERMO, de fornecidos pelo CNPEM à EMPRESA CONCORRENTE, podendo tais informações, além dos documentos referentes ao Processo de Seleção de Fornecedores, serem divulgadas e/ou repassadas na forma oral, escrita, visual, eletrônica e/ou por qualquer outro meio de comunicação possível.

1.3. Constitui o PROPÓSITO PERMITIDO a elaboração de proposta técnica e comercial relativa ao

1.4. **Inspeção e manutenção de extintores, mangueiras de incêndio, abrigos e acessórios – CNPEM**, sendo expressamente proibida a utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para o desenvolvimento de interesses particulares e/ou de qualquer outro propósito, estranho ao objetivo deste Termo de Confidencialidade.

2. DAS CONDIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. A EMPRESA CONCORRENTE compromete-se: (a) a manter sob estrito sigilo as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas e/ou obtidas em decorrência da execução das atividades inerentes ao PROPÓSITO PERMITIDO; (b) a não divulgar ou permitir que seja divulgada, no seu todo ou em EMPRESA CONCORRENTE a

terceiros, sem o prévio consentimento; (c) a não utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no todo ou em EMPRESA CONCORRENTE, para qualquer finalidade diversas daquelas abrangidas pelo PROPÓSITO PERMITIDO; e (d) a adotar todas as medidas adequadas e razoáveis para assegurar o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas e/ou obtidas.

2.2. A EMPRESA CONCORRENTE concorda em proteger a confidencialidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, inclusive contraespionagem, furto, roubo e/ou perda, devendo essas informações serem tratadas com o mesmo grau de cuidado com que protegem suas próprias INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, os quais, entretanto, deverão ser meios razoáveis de proteção.

2.3. Caso as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sejam usadas, disseminadas e/ou publicadas por um de seus, empregados, prepostos e/ou estagiários, bem como por terceiros ligados a estes, com violação a este TERMO, a referida EMPRESA CONCORRENTE deverá imediatamente:

- a) Tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais para impedir ou restringir a continuidade da divulgação e/ou uso indevido e desautorizado da informação;
- b) Adotar todas as medidas estratégicas, operacionais e/ou gerenciais necessárias para minimizar o impacto desta violação.

3. DA DIVULGAÇÃO AOS COLABORADORES DA EMPRESA CONCORRENTE

3.1. A EMPRESA CONCORRENTE se obriga a informar aos seus colaboradores, empregados, prepostos e/ou estagiários que de alguma forma estiverem envolvidos no(s) objeto(s) deste TERMO, quais são as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ou ainda quais se constituem em PROPRIEDADE INTELECTUAL e, portanto, devem também ser mantidas em confidencialidade respondendo pelo uso indevido de seus colaboradores.

3.2. A EMPRESA CONCORRENTE deve transferir para colaboradores, empregados, prepostos, bolsistas e/ou estagiários, apenas a parte da Informação Confidencial que seja estritamente necessária para a execução do PROPOSITO PERMITIDO.

4. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente TERMO produzirá seus efeitos a partir da data da sua assinatura física ou da data da sua última assinatura eletrônica, permanecendo as obrigações de confidencialidade e sigilo ora assumidas pela EMPRESA CONCORRENTE vigentes por 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura.

5. DO DESCUMPRIMENTO E DA REPARAÇÃO

5.1. O descumprimento das obrigações de sigilo e confidencialidade importará, cumulativamente e quando aplicável:

- a) Na responsabilização administrativa e/ou criminal da EMPRESA CONCORRENTE, bem como do agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, da respectiva infração;

- b) Na responsabilização por perdas e danos, além de outras sanções cíveis eventualmente cabíveis, a serem apuradas em medida judicial própria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A EMPRESA CONCORRENTE declara expressamente que o presente TERMO é celebrado por livre e espontânea vontade, e se compromete a manter durante a sua execução e vigência o mesmo espírito de boa-fé empregado em sua celebração.

6.2. A EMPRESA CONCORRENTE declara expressamente, sob as penas da lei, possuir plena capacidade jurídica para a celebração do presente instrumento.

6.3. A EMPRESA CONCORRENTE declara que o(s) signatário(s) infra-assinado(s) é(são) seu legítimo(s) representante(s) legal(is), com poderes instituídos de firmar(em) o presente instrumento, bem como que todos os dados indicados no presente instrumento são verdadeiros.

6.4. O presente TERMO obriga a EMPRESA CONCORRENTE, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

6.5. A EMPRESA CONCORRENTE assume expressamente que, no cumprimento do presente TERMO, observará toda a legislação a que estiver sujeita, bem como agirão sempre visando a sustentabilidade social e ambiental de suas atividades.

6.6. A EMPRESA CONCORRENTE reconhece e declara que o presente TERMO não impõe ao CNPEM qualquer obrigação de estabelecer uma relação corporativa, empresarial, societária, comercial, de colaboração técnica ou de qualquer outro caráter, bem como a celebração de quaisquer outros tipos e/ou espécie de instrumentos, tampouco a assunção de quaisquer outras obrigações não dispostas expressamente neste instrumento.

6.7. Os direitos e deveres inerentes e/ou decorrentes deste TERMO não poderão ser negociados, transferidos e/ou cedidos, no todo ou em parte, a terceiros, exceto mediante anuência formal e expressa do CNPEM.

6.8. Sem prejuízo das disposições constantes neste TERMO, o CNPEM poderá exigir e/ou exercer, a qualquer tempo, os direitos e/ou faculdades estipuladas no presente TERMO e na legislação aplicável.

7. DA LEGISLAÇÃO E DA JURISDIÇÃO

7.1. Este TERMO será regido interpretado de acordo com as Leis do Brasil.

7.2. A EMPRESA CONCORRENTE concorda com a eleição do foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo para dirimir todas as questões, dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.3. A EMPRESA CONCORRENTE expressamente concorda em utilizar e reconhece como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda

que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura VertSign, DocuSign ou outras equivalentes no mercado.

E por estar de acordo com o conteúdo, a EMPRESA CONCORRENTE assina [eletronicamente ou fisicamente] o presente instrumento, que o faz juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campinas, [mês] de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[Nome Completo / 1º representante legal]

[Cargo/Função]

CPF: 000.000.000-00

E-mail: nome@dominio.com.br

[Nome Completo/ 2º representante legal]

[Cargo/Função]

CPF: 000.000.000-00

E-mail: nome@dominio.com.br

TESTEMUNHA 01

[Nome Completo]

[Cargo/Função]

CPF: 000.000.000-00

E-mail: nome@dominio.com.br

TESTEMUNHA 02

[Nome Completo]

[Cargo/Função]

CPF: 000.000.000-00

E-mail: nome@dominio.com.br

[PAPEL TIMBRADO]

CÓDIGO DE CONDUTA

CODE OF CONDUCT



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O CNPEM integra competências singulares para apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Sua atuação viabiliza recursos de investigação únicos e utilização de equipamentos no estado da arte para pesquisadores oriundos de outras instituições, tanto públicas como privadas. A Instituição tem como visão ser reconhecida como um centro nacional de pesquisas dotado de competências para criar conhecimento de vanguarda e desenvolver soluções criativas nas áreas de energia, materiais, biociências e de tecnologias de luz síncrotron.

Este Código de Conduta define os princípios e valores que devem reger o comportamento de todos os colaboradores do CNPEM. O Código tem base nos valores éticos fundamentais da Instituição, com os quais todos devem se identificar e seguir: integridade e ética, comprometimento, excelência, respeito à diversidade, transparência e publicidade.

ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta se aplica a colaboradores do CNPEM, incluindo funcionários, servidores públicos cedidos, estagiários, aprendizes, pesquisadores colaboradores, estudantes, voluntários, usuários das instalações, consultores e terceiros prestadores de serviços que trabalhem no local, ou que estejam envolvidos em quaisquer outras atividades, tanto no CNPEM, quanto em seu nome, bem como aos Associados e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Todos os colaboradores definidos acima devem firmar adesão a este Código de Conduta e a suas atualizações posteriores no momento de sua vinculação ao CNPEM.

OBJETIVOS

O Código de Conduta tem como objetivos:

- Coibir quaisquer atitudes que comprometam a ética, a integridade e a prática da corrupção;
- Estabelecer uma referência para a conduta profissional dos colaboradores do CNPEM, orientando relacionamentos internos e externos;
- Garantir que as preocupações com a qualidade e o rigor técnico e científico incluam o comportamento regido por princípios éticos;
- Garantir a adoção de boas práticas de sustentabilidade institucional;
- Zelar por um ambiente de trabalho harmonioso e acolhedor; e

INITIAL CONSIDERATIONS

CNPEM combines unique skills to support the scientific and technological development of Brazil. Its work enables supplies unique research resources and state-of-the-art equipment for researchers from other institutions, both public and private. The organization seeks to be recognized as a national research center with the necessary tools to generate cutting-edge knowledge and develop creative solutions in the areas the power, materials, biosciences and synchrotron light technologies industries.

This Code of Conduct defines the principles and values that should govern the behavior of all CNPEM collaborators. The Code is based on the institution's fundamental ethical values, with which everyone must identify and comply: integrity and ethics, commitment, excellence, respect for diversity, transparency and advertising.

SCOPE

This Code of Conduct applies to CNPEM collaborators, including employees, assigned public servants, interns, apprentices, researchers, students, volunteers, site users, consultants and third-party service providers who work on site, or who are involved in any other activities, both in CNPEM, and on its behalf, as well as the associates and members of the Board of Directors and Audit Committee. All collaborators defined above must adhere to this Code of Conduct and its subsequent updates at the time of their linking to CNPEM.

OBJECTIVES

The Code of Conduct aims to:

- To prevent the practice of corruption and any actions that compromise ethics and integrity;
- Establish a reference for professional conduct of CNPEM collaborators, guiding internal and external relationships;
- Ensure that concerns with quality and technical and scientific rigor include behavior governed by ethical principles;
- Ensure the adoption of good practices of institutional sustainability;
- Ensure a harmonious and welcoming work environment; and

CNPEM é uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) Campus: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - Caixa Postal 6192 - 13083-970 - Campinas/SP Fone: +55.19.3512.1000 | Email: diretoriageral@cnpem.br | www.cnpem.br

- Prever sanções aplicáveis no caso de transgressão às regras estabelecidas.

- Provide for penalties applicable in the event of breaches of the rules laid down.

PRINCÍPIOS BÁSICOS E VALORES FUNDAMENTAIS

BASIC PRINCIPLES AND FUNDAMENTAL VALUES

INTEGRIDADE E ÉTICA

Um padrão de comportamento profissional, honesto e respeitoso no desempenho dos trabalhos e nas relações com os outros contribui para uma cultura ética e íntegra com confiança e responsabilidade. Desta maneira, deve-se-á:

- Exercer a autoridade conferida pelo cargo que ocupa de forma ética, íntegra e responsável, não a utilizando para auferir vantagens ou favores pessoais de seus subordinados ou de outros;
- Coibir situações em que interesses financeiros, familiares, políticos ou pessoais possam interferir no julgamento dos colaboradores no exercício de suas funções para a organização;
- Não participar de processos decisórios nos quais a matéria em discussão ou deliberação possa caracterizar conflito de interesses ou interesse particular;
- Comunicar assim que for identificado possível conflito de interesse em relação a um tema específico, possibilitando a avaliação da necessidade de afastamento do colaborador envolvido no processo decisório;
- Pautar decisões que afetem colaboradores e candidatos a emprego por critérios técnicos e de mérito (formação profissional e acadêmica, experiência e habilidades), demonstrando equidade e imparcialidade em todos os atos;
- Recusar e não oferecer qualquer tipo de gratificação, comissão, doação, presentes e brindes de valor extravagante, ou vantagens para si, seus familiares ou para qualquer outra pessoa, em situações de conflitos de interesse ou que possam ser percebidas como tal;
- Utilizar os recursos da instituição de forma apropriada;
- Não participar de ato de corrupção, bem como denunciá-lo caso deste tenha conhecimento;
- Avaliar com a sua liderança imediata a possibilidade de participar de eventos, exercer atividades didáticas ou

INTEGRITY AND ETHICS

A standard of professional, honest, and respectful behavior at work and in relationships with others contributes to an ethical and honest culture with trust and responsibility. Thus, all collaborators must:

- Exercise the authority conferred by one's role in an ethically, fairly, and responsibly, not using it to gain personal advantages or favors from subordinates or others;
- Prevent situations in which financial, family, political, or personal interests may interfere in the judgment of collaborators in the exercise of their roles for the organization;
- Not participate in decision-making processes in which the subject under discussion or deliberation may characterize a conflict of interests or private interest;
- Communicate as soon as a possible conflict of interest is identified regarding a specific topic, allowing the assessment of the need to put the collaborator involved in the decision-making process on leave;
- Base decisions that affect collaborators and job candidates on technical and merit criteria (professional and academic training, experience, and qualifications), demonstrating fairness and impartiality in all actions;
- Refuse and not offer any kind of bonus, commission, donation, gifts and gratuities of high value, or advantages to oneself, their family members, or anyone else, in situations of conflicts of interest or that may be perceived as such;
- Use the resources of the institution appropriately;
- Not participate in an act of corruption, and denounce these whenever they come to one's attention;
- Assess with one's immediate leadership the possibility of participating in events, exercising educational activities or carrying out consulting work in areas related to your role in CNPEM, even if they do not match your working day, refraining from those that conflict with the secrecy

CNPEM é uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Campus: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - Caixa Postal 6192 - 13083-970 - Campinas/SP Fone: +55.19.3512.1000 | Email: diretoriageral@cnpem.br | www.cnpem.br

realizar trabalhos de consultoria em áreas de sua competência no CNPEM, ainda que não colidam com a sua jornada de trabalho, abstendo-se daqueles que conflitem com o sigilo de informações e o respeito à propriedade intelectual, resguardando a boa reputação da Instituição;

- Não praticar ou omitir-se em qualquer ato que possa induzir outros ao erro, resultando em prejuízo financeiro ou da reputação do CNPEM;
- Estabelecer relação contratual com fornecedores idôneos segundo os critérios definidos em normativas aplicáveis ao CNPEM;
- Conduzir relações com o governo e instituições públicas de acordo com as leis aplicáveis e regras éticas;
- Conduzir e reportar as atividades técnicas, gerenciais e científicas de forma objetiva e honesta, de acordo com padrões e princípios que definem as boas práticas, especialmente da pesquisa científica e das relações entre colaboradores;
- Indicar todas as fontes utilizadas nos trabalhos realizados, inclusive imagens, e dando-lhes os devidos créditos;
- Indicar como autores de relatórios técnicos ou publicações científicas os colaboradores que tenham dado contribuições intelectuais para a concepção ou realização da atividade e concordado expressamente com essa indicação;
- Estar ciente de que todos os autores de uma publicação são responsáveis pela veracidade e idoneidade do trabalho.

COMPROMETIMENTO

O comprometimento dos colaboradores com o CNPEM é essencial para a realização de sua missão e para a proteção de sua reputação. Desta maneira, dever-se-á:

- Promover a missão, visão e valores éticos do CNPEM;
- Entender que o comportamento, tanto no local de trabalho, como fora do campus, pode ter reflexos sobre o CNPEM, e, assim, não participar de transações e atividades que possam comprometer a integridade profissional ou a imagem pública de cada um dos colaboradores do Centro, bem como a imagem do CNPEM;

of information and respect for intellectual property, safeguarding the good reputation of the institution;

- Not practice or omit oneself in any actions that may induce others to error, resulting in financial or reputation loss for CNPEM;
- Establish a contractual relationship with respectable suppliers based on the criteria defined in regulations applicable to the CNPEM;
- Maintain a relationship with the government and public institutions under applicable laws and ethical rules;
- Carry out and report technical, managerial, and scientific activities objectively and honestly, following standards and principles that define good practices, Particularly in scientific research and relationships between collaborators;
- Indicate all the sources used in the work carried out, including those of images, providing the due credits;
- Indicate, as authors of technical reports or scientific publications, the collaborators who provided intellectual contributions to the conception or execution of the activity and expressly agreed to this indication;
- Be aware that all authors of a publication are responsible for the truthfulness and appropriateness of the work.

COMMITMENT

The commitment of collaborators to CNPEM is essential for the accomplishment of its mission and the protection of its reputation. Thus, all collaborators must:

- Promote the mission, vision, and ethical values of CNPEM;
- Understand that behaviors, both in the workplace and outside the campus, can reflect on CNPEM, and thus collaborators should not participate in transactions and activities that may compromise the professional integrity or public image of each of the Center's collaborators, as well as the image of the CNPEM;

CNPEM é uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) Campus: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - Caixa Postal 6192 - 13083-970 - Campinas/SP Fone: +55.19.3512.1000 | Email: diretoriageral@cnpem.br | www.cnpem.br

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Ser estritamente profissional e imparcial no ambiente de trabalho e na relação com os Públicos de Interesse, e, assim, proteger a reputação do CNPEM e dos seus colaboradores na comunicação com as partes internas e externas; • Pautar a relação entre colaboradores, em especial líder-colaborador, pelo respeito mútuo, honestidade, dedicação e educação, construindo-se clima profissional sólido e de coesão organizacional, mantendo um ambiente profissional baseado em boa relação de trabalho e um ambiente de tolerância e respeito mútuo; • Ter ciência de todas as legislações, regras, regulamentos e procedimentos aplicáveis na operação do CNPEM, zelando, inclusive, pelo seu cumprimento; • Promover e manter um ambiente seguro e saudável, observando as normas e as melhores práticas voltadas à proteção e segurança de pessoas, instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e demais dependências do CNPEM, zelando pelo patrimônio da instituição; • Mostrar flexibilidade e adaptação às necessidades do CNPEM; • Zelar para que as atividades do CNPEM sejam desenvolvidas levando em consideração a comunidade local e o meio ambiente, buscando maximizar o aproveitamento de recursos e mitigar eventuais impactos negativos decorrentes de suas operações; • Fazer uso eficiente e adequado dos bens e recursos da instituição para que não ocorram danos, manejo indevido, perdas, furtos, ou movimentação sem prévio registro; • Utilizar os recursos de tecnologia de informação e comunicação do CNPEM de forma eficiente e apropriada às suas atividades e aos objetivos do Centro, sendo proibido o uso particular, comercial, político, improdutivo ou que comprometa negativamente a imagem do Centro; • Não utilizar substâncias não autorizadas para uso pessoal nas dependências do CNPEM, bem como em qualquer lugar onde atividades estejam sendo desenvolvidas em nome do CNPEM. | <ul style="list-style-type: none"> • Be strictly professional and impartial in the work environment and the relationship with stakeholders and thus protect the reputation of CNPEM and its collaborators when communicating with internal and external parties; • Base the relationship between collaborators, particularly between leaders and collaborators, on mutual respect, honesty, dedication, and education, building a solid professional atmosphere and organizational cohesion, maintaining a professional environment based on good working relationships and an environment of tolerance and mutual respect; • Be aware of all laws, rules, regulations, and procedures applicable in the operation of CNPEM, ensuring their compliance; • Promote and maintain a safe and healthy environment, observing the standards and best practices aimed at the protection and safety of people, facilities, equipment, and materials of laboratories and other facilities of CNPEM, protecting the institution's assets; • Show flexibility and the ability to adapt to the needs of CNPEM; • Ensure that the activities of CNPEM are developed taking into account the local community and the environment, seeking to maximize the use of resources and mitigate any negative impacts arising from its operations; • Make efficient and adequate use of the institution's assets and resources so that no damage, improper handling, losses, theft, or movement without prior registration occurs; • Use the information and communication technology resources of CNPEM efficiently and appropriately to the Center's activities and objectives, and acknowledge that the use for private, commercial, political, and unproductive ends or ends that negatively compromise the image of the Center are prohibited; • Not use unauthorized substances for personal use on the premises of CNPEM, as well as anywhere else where activities are being developed on behalf of CNPEM. |
|---|---|

EXCELENCIA

O CNPEM incentiva a aprendizagem e desenvolvimento contínuos e valoriza a pesquisa e inovação, bem como uma

EXCELLENCE

CNPEM encourages continuous learning and development and values research and innovation, as well as a proactive

CNPEM é uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) Campus: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - Caixa Postal 6192 - 13083-970 - Campinas/SP Fone: +55.19.3512.1000 | Email: diretoriageral@cnpem.br | www.cnpem.br

abordagem proativa para adquirir e compartilhar conhecimentos e orientar a formação de novos profissionais, estimulando a construção de um ambiente cooperativo tanto na área de pesquisa como na área de gestão. Desta maneira, dever-se-á:

- Prezar pela atualização contínua sobre os avanços tecnológicos, científicos e gerenciais de interesse do Centro, dentro da sua área de competência;
- Usar a experiência profissional de uma forma construtiva e criar um ambiente de trabalho que valorize as atividades de orientação e formação de novos talentos;
- Contribuir para a evolução do CNPEM, comprometendo-se a buscar novas abordagens e conhecimentos e a adotar perspectivas alternativas a fim de gerar novas e conceitos;
- Conduzir o trabalho de uma forma estruturada e devidamente registrada para melhorar a transferência de conhecimentos decorrentes das atividades de pesquisa e de gestão do CNPEM;
- Propor projeto de pesquisa alinhados aos objetivos do Centro, considerando a capacidade técnica e científica disponível para coordená-lo e do adequado dimensionamento de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura necessários à sua realização;
- Fornecer aconselhamento e orientação aos colaboradores quando necessário, e exercer a supervisão e controle adequado sobre as tarefas delegadas;
- Buscar solucionar os conflitos de forma proativa e imparcial.

RESPEITO À DIVERSIDADE

O CNPEM valoriza um ambiente em que a força de trabalho seja diversificada. Desta maneira, dever-se-á:

- Respeitar e valorizar as diferenças, não permitindo critérios excludentes de grupos minoritários;
- Estabelecer condições dignas de trabalho para todos os colaboradores de acordo com as respectivas necessidades especiais;
- Tratar todos os colaboradores e visitantes com educação, respeito e cortesia, abstendo-se de comentários ou ações desagradáveis ou depreciativas, em particular com relação ao gênero, idade, religião, convicção política,

approach to acquire and share knowledge and guide the training of new professionals, stimulating the construction of a cooperative environment in both research and management. Thus, all collaborators must:

- Seek to be continuously updated on the technological, scientific, and managerial advances of interest of the Center, within one's area of competence;
- Use one's professional experience constructively and create a work environment that values the activities of guiding and training new talents;
- Contribute to the evolution of CNPEM, committing to seeking new approaches and knowledge and adopt alternative perspectives to generate new ones and concepts;
- Conduct the work in a structured and duly registered way to improve the transfer of knowledge resulting from the research and management activities of CNPEM;
- Propose research projects aligned with the objectives of the Center, considering the technical and scientific capacity available to coordinate it and the appropriate dimensioning of the human, financial, and infrastructure resources necessary for its execution;
- Provide advice and guidance to collaborators when necessary and exercise appropriate supervision and control over delegated tasks;
- Seek to solve conflicts proactively and impartially.

RESPECT FOR DIVERSITY

CNPEM values an environment with a diverse workforce. Thus, all collaborators must:

- Respect and value differences, not allowing criteria that exclude minority groups;
- Establish decent work conditions for all collaborators according to their special needs;
- Treat all collaborators and visitors with education, respect, and courtesy, refraining from unpleasant or derogatory actions and comments, in particular concerning gender, age, religion, political conviction, nationality,

CNPEM é uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) Campus: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - Caixa Postal 6192 - 13083-970 - Campinas/SP Fone: +55.19.3512.1000 | Email: diretoriageral@cnpem.br | www.cnpem.br

nacionalidade, cultura, etnia, raça, orientação sexual, cargo, deficiência ou situação familiar; e

culture, ethnicity, race, sexual orientation, role, disability, or family situation; and

- Incentivar a participação de membros de grupos minoritários que estejam subrepresentados nas atividades do Centro.

- Encourage the participation of minority group members who are underrepresented in the Center's activities.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

ADVERTISING AND TRANSPARENCY

Todas as informações sobre a instituição e aquelas decorrentes de suas atividades são importantes e devem ser tratadas de forma a permitir transparência e publicidade, com exceção das informações sigilosas e confidenciais conforme sua classificação, tendo em vista compromissos assumidos e legislações aplicáveis. Portanto, dever-se-á:

All information about the institution and those arising from its activities are important and should be treated in such a way as to allow transparency and advertising, except for confidential and sensitive information, based on its classification, given commitments undertaken, and applicable laws. Therefore, collaborators must:

- Disponibilizar as informações relativas às atividades realizadas e à aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados na consecução dos objetivos da Instituição;
- Observar a transparência, tempestividade e exatidão nas divulgações ao público e na prestação de informações legalmente obrigatórias;
- Assumir a responsabilidade pela fidelidade dos dados científicos e gerenciais imputados aos sistemas de informações do CNPEM;
- Fazer uso adequado e resguardar os dados confidenciais, tanto pessoais quanto institucionais, aos quais tiver acesso pelo exercício de suas funções;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual do CNPEM e de outros, mantendo o sigilo sobre informações confidenciais ou sobre tudo que seja objeto de Acordo de Sigilo, ou equivalente assinado pelo CNPEM;
- Responsabilizar-se pela preservação de sigilo de informações e respeito à propriedade intelectual em eventos como cursos, aulas, palestras e similares;
- Ser responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos colaboradores aos quais tenha acesso, mantendo total sigilo sobre sua utilização individual, fazendo uso dele somente conforme expressa autorização do titular;
- Divulgar os resultados das suas atividades, exceto aqueles protegidos por sigilo, e atender demandas relativas à prestação de contas e auditorias;

- Make available information regarding the activities carried out and the use of human, material, and financial resources employed in achieving the objectives of the institution;
- Apply transparency, timeliness, and accuracy in communications to the public and the provision of legally binding information;
- Undertake responsibility for the truthfulness of scientific and managerial data inputted into the information systems of CNPEM;
- Make proper use of and protect confidential data, both personal and institutional, to which one has access to fulfill one's role;
- Respect the intellectual property rights of CNPEM and others, maintaining the confidentiality of sensitive information or of all content that is the subject of a confidentiality agreement, or equivalent, signed by CNPEM;
- Be responsible for preserving the confidentiality of the information and respecting intellectual property in events such as courses, classes, lectures, and the like;
- Be responsible for the processing of the personal data of collaborators to which one has access, maintaining full confidentiality about its individual use, making use of it only as expressly authorized by the data owner;
- Disseminate the results of one's activities, except those protected by secrecy, and meet demands related to accountability and audits;
- Pay attention to statements given to the press on institutional issues so that they are aligned with the institution's strategy and policy. In this sense, potentially

CNPEM é uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) Campus: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - Caixa Postal 6192 - 13083-970 - Campinas/SP Fone: +55.19.3512.1000 | Email: diretoriageral@cnpem.br | www.cnpem.br

- Atentar a declarações dadas à imprensa sobre temas institucionais, de maneira que as mesmas sejam alinhadas com a estratégia e política da instituição. Neste sentido, temas potencialmente sensíveis devem ser previamente discutidos com a Assessoria de Comunicação e/ou com a Direção Geral;
- Evitar manifestações pessoais em redes sociais que denigrem a reputação ou imagem do CNPEM ou de seus colaboradores;
- Aconselhar-se com a Assessoria de Comunicação sobre declarações à imprensa que associem o nome da instituição, que estejam fora do escopo de sua atuação no CNPEM;
- Proteger informações privilegiadas e/ou relevantes, e que ainda não são de conhecimento público.

sensitive issues should be discussed previously with the Communication Advisory and/or the Head Office of Administration;

- Avoid personal manifestations on social networks that denigrate the reputation or image of CNPEM or its collaborators;
- Seek advice from the Communication Advisory on statements to the press that associate the name of the institution and which lie outside the scope of one's role in CNPEM;
- Protect privileged and/or relevant information that is not yet publicly known.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A violação deste Código implicará na adoção de medidas disciplinares e penalidades cabíveis, tais como: 1) advertência verbal ou escrita; 2) suspensão das atividades; 3) rescisão do contrato. Além destas penalidades, os infratores também estarão sujeitos às medidas judiciais cabíveis. Estas violações serão apuradas por um Comitê de Ética, constituído conforme estabelecido no seu Regimento.

Para tirar dúvidas sobre o Código de Conduta, ou encaminhar sugestões, o colaborador do CNPEM poderá acessar a área de Recursos Humanos, a Assessoria Jurídica ou membros do Comitê de Ética pessoalmente ou pelo e-mail: comitedeetica@cnpem.br.

Caso perceba um ato que julgue ferir o Código de Conduta, ou simplesmente que julgue inadequado ou antiético, o colaborador deve encaminhar comunicação formal do fato ocorrido por meio do Canal da Transparência, disponível no site www.cnpem.br, ou por meio de e-mail ao Comitê de Ética. As comunicações enviadas por meio destes canais têm garantia de sigilo absoluto.

Todos os Colaboradores são responsáveis por este Código e devem permanentemente avaliá-lo e criticá-lo.

FINAL PROVISIONS

The violation of this Code will entail the adoption of applicable disciplinary measures and penalties, such as 1) verbal or written warning; 2) suspension of activities; 3) termination of the contract. In addition to these penalties, offenders will also be subject to appropriate legal measures. The violations will be assessed by an Ethics Committee, constituted as established in its Rules of Procedure.

If CNPEM collaborators have any questions about the Code of Conduct or wish to send any suggestions, they may seek the Human Resources department, the Legal Advice Office, or members of the Ethics Committee in person or by email: comitedeetica@cnpem.br.

If a collaborator notices an action that they believe to violate the Code of Conduct, or simply deem inappropriate or unethical, they must submit a formal communication of the fact through the Transparency Channel, available on www.cnpem.br, or by email to the Ethics Committee. All communications sent through these channels are guaranteed to have absolute confidentiality.

All collaborators are responsible for this Code and must permanently assess and criticize it.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 26/11/2020.

Approved by the Board of Directors on 26/11/2020.

ANEXO VI – Orientações Gerais para Envio de Documentação

ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. Dos Documentos e do Prazo

1.1. As proponentes deverão entregar, respeitado o cronograma disposto no documento de Solicitação de Proposta, via e-mail à Área de Suprimentos Nacionais do CNPEM, os documentos: (i) de Habilitação Jurídica; (ii) de Habilitação Fiscal; (iii) de Habilitação Técnica; e (iv) Termos Anexos.

2. Encaminhamento de Documentos

2.1. Os proponentes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do e-mail indicado, os documentos de habilitação exigidos na Solicitação de Proposta, preferencialmente em arquivos compactados, a fim de facilitar o processo de recebimento e organização dos documentos por parte da equipe responsável, observadas as orientações do próximo tópico.

3. Considerações Adicionais

3.1. Tamanho Máximo de Nomeação dos Documentos: Os nomes dos arquivos não devem ultrapassar 10 caracteres.

3.2. Tipos de Caracteres Aceitáveis: Somente números e letras e ponto são permitidos na nomeação dos arquivos.

3.3. Nomeação dos arquivos: os arquivos devem ser nomeados apenas com a numeração indicada na sua respectiva pasta (segue anexo modelo de pastas) seguido do nome resumido ou nome fantasia do proponente.

3.4. Formato de arquivo: A documentação deve estar, preferencialmente, em formato PDF, organizada em pastas e subpastas correspondentes na ordem indicada no slide 03.

ANEXO VI – Orientações Gerais para Envio de Documentação



AVALIAÇÃO COMPETITIVA – EXTINTORES E MANGUEIRAS / CNPEM

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA



Todos os documentos deverão ser apresentados conforme a estrutura acima.
A organização e nomenclatura das pastas e arquivos devem ser rigorosamente seguidas.

ANEXO VII - Formulário para envio de Perguntas e Respostas

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ETAPA				
CNPem - CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE ENERGIA E MATERIAIS PROJETO: DATA: 03/12/2025 REVISÃO: 00				
Item	Perguntas	Data	Resposta	Data
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				